



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

66º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2019

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assis e a Santa Casa de Misericórdia de Assis. Dispõe sobre o repasse financeiro estadual de R\$ 108.977,09 (cento e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e nove centavos), referente ao pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.179.941/0001-35, com sede administrativa na Av. Rui Barbosa 926 - Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, conjuntamente com sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do RG nº 10.908.015-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 004.959.018-90, e a Secretária Municipal da Saúde, **CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI**, brasileira, casada, gestora pública, portadora do RG nº 17.380.608-9, inscrita no CPF/MF sob nº 096.296.898-63; e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.364.826/0001-05, com sede na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos nº 166, Centro, cidade de Assis/SP, CEP 19.814-015, neste ato representada por seu Provedor **ARNALDO THOMÉ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 6.570.908 SP, inscrito no CPF/MF sob nº 707.684.478-87, doravante denominada **CONVENIADA**, e:

Considerando a Resolução SS nº 49, de 04 de maio de 2023, a qual dispõe sobre o pagamento complementar da produção estabelecida na Resolução SS nº 161 de 30 de novembro de 2022 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Considerando a Resolução do Conselho Municipal da Saúde nº 544, de 12 de outubro de 2023.

Considerando a Lei Municipal nº 115/2023, de 29 de setembro de 2023, publicada na mesma data;

Considerando que o recurso financeiro já foi transferido para o Fundo Municipal da Saúde, por meio do repasse automático como consta no Portal de Finanças do Estado de São Paulo;

Considerando a necessidade de utilizar o recurso financeiro específico destinado para o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas;

Resolvem celebrar o presente **66º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 01/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os valores da transferência financeira são para uso exclusivo de pagamentos de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, conforme estabelecido na mencionada Resolução Estadual.

CLÁUSULA SEGUNDA

O recurso financeiro transferido à Santa Casa de Assis é oriundo da Resolução SS nº 26, de 17 de fevereiro de 2023, transferido e publicado no Portal de Finanças do Estado de São Paulo para o Fundo Municipal de Saúde, por meio do repasse da Secretaria de Estado da Saúde, que se encontra no Balancete da Despesa, no Bloco da Média Complexidade, Programa Parceiros do SUS, ficha orçamentária de nº1295 aplicação 302 000, fonte 2, sendo que será transferido o montante de **R\$ R\$ 108.977,09 (cento e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e nove centavos)**, em parcela única.

PARÁGRAFO ÚNICO

O recurso financeiro sairá do Banco do Brasil, agência 0223-2, conta corrente 41168-X de titularidade da CONVENIENTE para o Banco Santander, agência 0092, conta corrente 13000850-4 de titularidade da CONVENIADA.



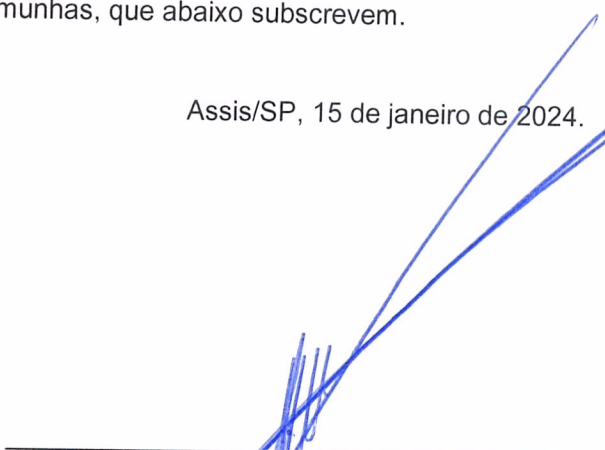
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 02 testemunhas, que abaixo subscrevem.

Assis/SP, 15 de janeiro de 2024.

CONVENENTE:




JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



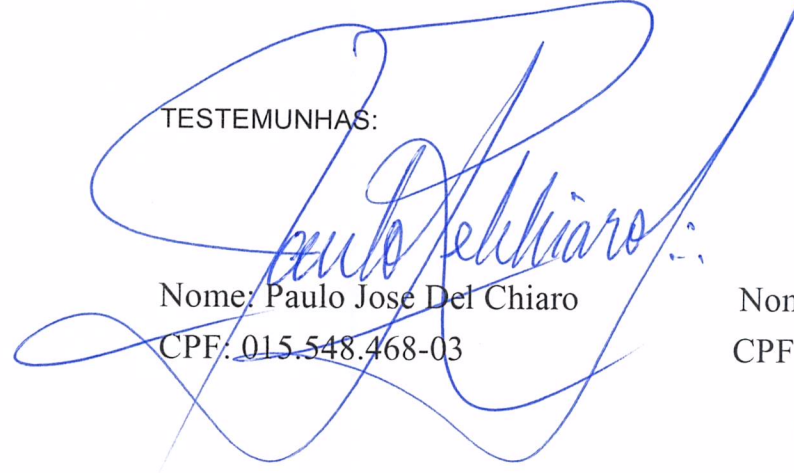
CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI
Secretária Municipal de Saúde

CONVENIADA:



ARNALDO THOMÉ
Provedor da OSS Santa Casa de Misericórdia de Assis-SP

TESTEMUNHAS:


Nome: Paulo José Del Chiaro
CPF: 015.548.468-03


Nome: Almir Martines Moreno
CPF: 058.431.878-29

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 544, DE 12/12/2023

Dispõe sobre a Dotação orçamentária no Bloco de Média e Alta Complexidade – Parceiros do SUS – (Fonte 02 – Estadual) para procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, conforme Resolução SS nº 174 de 15/12/2023. CUSTEIO: R\$108.977,09 (Cento e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e nove centavos).

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;


Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária de 12 de dezembro de 2023;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Dotação orçamentária no Bloco de Média e Alta Complexidade – Parceiros do SUS – (Fonte 02 – Estadual) para procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, conforme Resolução SS nº 174 de 15/12/2023. CUSTEIO: R\$108.977,09 (Cento e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e nove centavos).

Assis, 12 de dezembro de 2023.


Benedita Quintiliano Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde




Nº 128 - DOE - 06/12/2023 - p.54

Saúde GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 174, de 15 de dezembro de 2023

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;

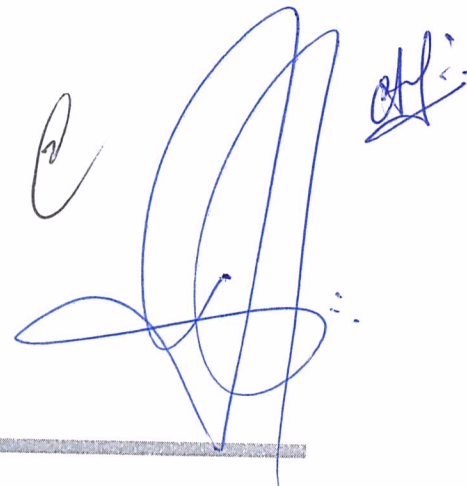
- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;

- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência setembro de 2023 e ajustes referentes as competências de fevereiro a agosto/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência setembro de 2023 e ajustes das competências de fevereiro a agosto/2023.



ANEXO I

RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL - UNIVERSITÁRIOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS CONTRATADOS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS), NO MÊS DE SETEMBRO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MESES DE FEVEREIRO A AGOSTO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	CNES	ESTABELECIMENTO	PRODUÇÃO SETEMBRO/2023		AJUSTES REF. FEV A AGO/2023 (PROCES SET/2023)		TOTAL A SER PAGO (SET/2023 + AJUSTES FEV A AGO 2023)	
			QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO
1	2059886	CLINED DIADEMA	1	R\$ 859,20	0	R\$ 0,00	1	R\$ 859,20
1	2718359	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE MOGI DAS CRUZES	5	R\$ 6.873,60	0	R\$ 0,00	5	R\$ 6.873,60
1	2806126	UNASCO OSASCO	2	R\$ 1.718,40	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.718,40
1	2037726	DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA	1	R\$ 859,20	0	R\$ 0,00	1	R\$ 859,20
1	2078015	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO	24	R\$ 40.758,57	127	R\$ 257.208,38	151	R\$ 297.966,95
1	2071568	HC DA FMUSP INSTITUTO DO CORACAO INCOR SAO PAULO	2	R\$ 3.969,80	0	R\$ 0,00	2	R\$ 3.969,80
1	2077477	HOSPITAL SANTA MARCELINA SAO PAULO	22	R\$ 34.254,53	3	R\$ 7.645,62	25	R\$ 41.900,15
1	2077485	HOSPITAL SAO PAULO HOSPITAL DE ENSINO DA UNIFESP SAO PAULO	219	R\$ 324.085,27	70	R\$ 59.949,05	289	R\$ 384.034,32
1	2076926	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA USP SAO PAULO	0	R\$ 0,00	28	R\$ 26.524,49	28	R\$ 26.524,49
1	2080125	INSTITUTO DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	0	R\$ 0,00	2	R\$ 2.571,32	2	R\$ 2.571,32
1	2688689	SANTA CASA DE SAO PAULO HOSPITAL CENTRAL SAO PAULO	54	R\$ 67.109,14	13	R\$ 25.833,80	67	R\$ 92.942,94
1	2048299	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE SUZANO	6	R\$ 8.592,00	0	R\$ 0,00	6	R\$ 8.592,00
1	2792184	INEDI TABOAO DA SERRA	9	R\$ 11.169,60	0	R\$ 0,00	9	R\$ 11.169,60
2	2082691	SANTA CASA DE ANDRADINA	0	R\$ 0,00	1	R\$ 637,97	1	R\$ 637,97
2	2078775	SANTA CASA DE ARACATUBA HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	26	R\$ 91.024,88	5	R\$ 31.158,96	31	R\$ 122.183,84
2	2080982	HOSPITAL DE CLEMENTINA	3	R\$ 2.194,35	0	R\$ 0,00	3	R\$ 2.194,35
2	2078511	HOSPITAL REGIONAL DE ILHA SOLTEIRA	11	R\$ 11.832,33	7	R\$ 7.427,56	18	R\$ 19.259,89
3	2090961	HOSPITAL CARLOS FERNANDO MALZONI MATAO	17	R\$ 17.520,41	1	R\$ 992,45	18	R\$ 18.512,86
4	2705354	DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE	1	R\$ 859,20	0	R\$ 0,00	1	R\$ 859,20

7	0352590	JUNDIAI	R\$ 190.805,83	R\$ 4.278,42	R\$ 195.084,25
7	0352730	LOUVEIRA	R\$ 28.270,71	R\$ 0,00	R\$ 28.270,71
7	0353180	MONTE MOR	R\$ 1.316,61	R\$ 0,00	R\$ 1.316,61
7	0353340	NOVA ODESSA	R\$ 7.175,52	R\$ 0,00	R\$ 7.175,52
7	0353710	PEDREIRA	R\$ 6.184,97	R\$ 1.603,46	R\$ 7.788,43
7	0354580	SANTA BARBARA D'OESTE	R\$ 43.095,74	R\$ 0,00	R\$ 43.095,74
7	0355210	SOCORRO	R\$ 2.560,20	R\$ 2.663,30	R\$ 5.223,50
7	0355620	VALINHOS	R\$ 55.078,14	R\$ 52.984,30	R\$ 108.062,44
8	0351620	FRANCA	R\$ 15.465,60	R\$ 0,00	R\$ 15.465,60
8	0352010	IGARAPAVA	R\$ 1.316,61	R\$ 1.076,84	R\$ 2.393,45
8	0352130	IPIUA	R\$ 0,00	R\$ 7.517,26	R\$ 7.517,26
8	0352410	ITUVERAVA	R\$ 13.961,49	R\$ 0,00	R\$ 13.961,49
8	0354490	SALES OLIVEIRA	R\$ 1.941,92	R\$ 0,00	R\$ 1.941,92
8	0354940	SAO JOAQUIM DA BARRA	R\$ 859,20	R\$ 0,00	R\$ 859,20
9	0350010	ADAMANTINA	R\$ 29.842,40	R\$ 6.399,46	R\$ 36.241,86
9	0350400	ASSIS	R\$ 99.221,71	R\$ 9.755,38	R\$ 108.977,09
9	0350580	BASTOS	R\$ 2.912,88	R\$ 0,00	R\$ 2.912,88
9	0351000	CANDIDO MOTA	R\$ 45.870,77	R\$ 5.843,04	R\$ 51.713,81
9	0351670	GARÇA	R\$ 0,00	R\$ 43.489,86	R\$ 43.489,86
9	0352880	MARACAI	R\$ 1.992,68	R\$ 0,00	R\$ 1.992,68
9	0352900	MARILIA	R\$ 158.820,96	R\$ 96.260,40	R\$ 255.081,36
9	0353460	OSVALDO CRUZ	R\$ 35.812,26	R\$ 0,00	R\$ 35.812,26
9	0353470	OURINHOS	R\$ 92.524,01	R\$ 0,00	R\$ 92.524,01
9	0353530	PALMITAL	R\$ 57.442,10	R\$ 0,00	R\$ 57.442,10
9	0353550	PARAGUACU PAULISTA	R\$ 18.171,83	R\$ 0,00	R\$ 18.171,83
9	0354000	POMPEIA	R\$ 12.538,69	R\$ 0,00	R\$ 12.538,69
9	0354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	R\$ 34.485,72	R\$ 6.265,30	R\$ 40.751,02